



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 010/11- PREGÃO PRESENCIAL 005/11

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto**, devendo a proposta e documentação serem entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, **no dia 19 de abril de 2011, até às 13:h30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil S/A**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Helio Alves Ferreira Junior – Superintendente de Água e Esgoto.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 010/11

<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL 005/11.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto.

### ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 3

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/11

### PROCESSO 010/11

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

<b>LOCAL</b>	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
<b>DATA</b>	19/04/11
<b>HORÁRIO</b>	13H:30M (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

### 1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de recalque do sistema de água e esgoto, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**, que integram o presente Edital.

### 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 4

### 3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br) ou via fax, para o número (0\*\*34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)** e somente após o seu encerramento declarado pelo Pregoeiro será iniciada a abertura dos envelopes propostas, onde qualquer licitante retardatário não credenciado estará impossibilitado de participar da sessão.

4.1.4- O licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 5

do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.4.2- A **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** que deixar de apresentar a declaração mencionada não fará jus ao tratamento favorecido mencionado no **sub-item 4.1.4**, pois, a abertura dos envelopes de propostas e classificação das mesmas, como também a fase de lances e o julgamento das propostas comerciais antecedem a abertura e conferência do envelope de documentação de habilitação da licitante declarada vencedora, portanto, no caso do **PREGÃO** há a necessidade da apresentação da referida declaração na fase de **CRENCIAMENTO**.

4.1.4.3- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação, quando, o motivo da falta da apresentação das mesmas ocorrer por motivo fortuito.

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A:** Proposta de Preços  
**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO</b>
<b>PREGÃO Nº 005/11</b>
<b>ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b>
<b>CNPJ</b>

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO</b>
<b>PREGÃO Nº 005/11</b>
<b>ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b>

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 6

CNPJ

5.2- A Proposta de Preços **do lote** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também “deverá” ser apresentada em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)”** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será **utilizada** pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração /emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)”** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

5.3- **A Proposta de Preços deverá conter:**

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e total **do lote**, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **DO LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado homogeneamente para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para o Registro de Preços poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5 - **Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo Anexo VII);**

5.3.7 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 7

apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9- Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

### 6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 8

verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 7.6** deste Edital.

### 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas), conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 9

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5 e 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no Sistema de Cadastramento da S.A.E.

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**);

8.3.2- CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**;

8.3.3- CRF (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**;

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 10

8.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da **Receita Federal e Dívida Ativa da União**), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **"Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores"**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital):**

8.3.6- Os documentos exigidos acima, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

8.3.7- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.8- Declaração de não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação (modelo **anexo VI**)

8.4- Disposições Gerais da Habilitação:

8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

8.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, **com exceção da empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME.**

8.4.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.4.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 11

verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 10- DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO em ARAGUARI/MG.**

### 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 12

ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do Instrumento Contratual pela recusa na entrega dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3, 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **SAE – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da **Dotação Orçamentária nº 17512186-2142-33903000 – Abastecimento de Água**.

### 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços para fornecimento dos materiais/produtos/serviços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.

13.1.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 13

alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6- Para assinatura da Ata de Registro de Preços não será necessário que a empresa vencedora do pregão esteja em situação regular junto ao sistema de Cadastramento da **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**.

13.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.8- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.9- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- O Instrumento Contratual poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata do Instrumento Contratual caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 14

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do Instrumento Contratual;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Instrumento Contratual;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do Instrumento Contratual.

### 15- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **48h:00m (quarenta e oito horas)** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações devido à necessidade de reposição de peças com urgência nos poços artesanais da SAE para não comprometer o abastecimento de água.

15.2- A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, **não podendo ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

15.3- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitas no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **Anexo XI**.

### 16- DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento pelo fornecimento dos **equipamentos/produtos/serviços** será efetuado com **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contrato.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **SAE. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de fítulos de cobrança bancária.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 15

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

### 17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao preço estimado do(s) item(s) ou Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

### 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

18.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa,

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 16

mediante ato escrito e fundamentado.

18.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.12- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0\*\*34-3242-8833), E-mail: [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br), ou ainda, obter informações pelos telefones: (0\*\*34-3242-3579).

18.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XI** deste Edital.

18.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

18.16- O valor global estimado para referida contratação é de **R\$905.050,50 (novecentos e cinco mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)**, com recursos financeiros próprios da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento(s) todas as

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 17

condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do Instrumento Contratual.

18.18- Este edital tem um preço de para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026.

18.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 31 de março de 2011.

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**

Pregoeiro

Visto/2011.

**HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR**

Superintendente – SAE

**MAURO ROBERTO AMARAL**

Assessor Jurídico – SAE

OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 18

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

#### LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO			
ITEM	QT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Pç	100	Abraçadeira espiral ½
2	Pç	100	Abraçadeira espiral ¾
3	Pç	300	Abraçadeira nylon 100x2,5mm
4	Pç	300	Abraçadeira nylon 200x4,5mm
5	Pç	300	Abraçadeira nylon 280x4,5mm
6	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de ½"
7	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de ¾"
8	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1 ½"
9	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1"
10	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de ½"
11	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de ¾"
12	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1 ½"
13	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1"
14	Pç	2	Alicate Amperimétrico ET-3200A minipa
15	Pç	1	Alicate AT-10 prensa terminal
16	Pç	50	Amperímetro 100 amperes
17	Pç	10	Amperímetro FM-72 INTERC. 150A
18	Pç	5	Amperímetro FM-72 INTERC. 5A
19	Pç	87	Amperímetro QR-65 50A
20	Pç	100	Anel diazed 5SH3 32DZ 25A
21	Pç	200	Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A
22	Pç	50	Arandela Cartel BR
23	Pç	20	Armação REX 3elementos
24	Pç	11	Armário 905038 1900x1200x600
25	Pç	200	Base diazed 5DF1 202-2MB 63A
26	Pç	250	Base diazed 5SF1 002-2MB 25A
27	Pç	200	Base NH 3NH3 030-Z 160A
28	Pç	60	Base p/ fusível NH 400 amperes

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 19

29	Pç	1	Base p/ rele foto celular 3E
30	Pç	80	Bloque contacto aux. 2NOx2NC 3RH1921
31	Pç	30	Braço para luminária 1mt.
32	Pç	100	Bucha nylon 10mm
33	Pç	100	Bucha nylon 12mm
34	Pç	100	Bucha nylon 5mm
35	Pç	100	Bucha nylon 6mm
36	Pç	180	Bucha nylon 8mm
37	Pç	50	Cabeçote alumínio 1 1/2
38	Pç	50	Cabeçote alumínio 2 1/2
39	Mt	950	Cabo 750V 10,0mm preto
40	Mt	400	Cabo 750V 120mm preto
41	Mt	1500	Cabo 750V 16,0mm preto
42	Mt	1000	Cabo 750V 25,0mm preto
43	Mt	800	Cabo 750V 35,0mm preto
44	Mt	800	Cabo 750V 50,0mm preto
45	Mt	1000	Cabo 750V 70,0mm preto
46	Mt	500	Cabo 750V 95,0mm preto
47	Pç	80	Cabo Controle 500V 10x1
48	Mts	150	cabo de controle 10 x1mm
49	Mts	12	Cabo de força c/ controle p/ mangueira 3 fios 4A
50	Mt	2270	Cabo flex 750V 1,00mm
51	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,50mm
52	Mt	2200	Cabo flex 750V 10,00mm
53	Mt	2000	Cabo flex 750V 16,00mm
54	Mt	3000	Cabo flex 750V 2,50mm
55	Mt	3000	Cabo flex 750V 4,00mm
56	Mt	2000	Cabo flex 750V 6,00mm
57	Mts	200	cabo pp 4x1,5mm
58	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x1,50
59	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x2,50
60	Mt	2040	Cabo pp 750V 3x1,50
61	Mt	2300	Cabo pp 750V 3x10,00
62	Mt	1500	Cabo pp 750V 3x16,00
63	Mt	2070	Cabo pp 750V 3x2,50
64	Mt	2500	Cabo pp 750V 3x4,00
65	Mt	3000	Cabo pp 750V 3x6,00
66	Pç	30	Caixa CM-02 para medidor polifásico

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 20

67	PÇ	20	Caixa de passagem alumínio 40x40
68	PÇ	3	Caixa p/ Pannel 0600x500x250
69	PÇ	10	Caixa quadro de comando 1,20x80x35
70	PÇ	20	Caixa quadro de comando 35x20x15
71	PÇ	20	Caixa quadro de comando 40x30x20
72	PÇ	23	Caixa quadro de comando 40x40x20
73	PÇ	20	Caixa quadro de comando 50x40x20
74	PÇ	20	Caixa quadro de comando 60x40x20
75	PÇ	50	Canaleta 20x10x2000mm
76	PÇ	50	Canaleta 50x20x2200mm
77	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x30
78	Br	20	Canaleta p/ Pannel "DUBOPLASTIC" 50x80
79	PÇ.	15	Capacitor AM 72-88MF 330VAC
80	PÇ	15	Capacitor AM 88-108MF 330VAC
81	PÇ	10	Capacitor de partida 88/108 yf 330 vac
82	PÇ	30	Capacitor eletrolítico 270-324 250V
83	PÇ	30	Capacitor eletrolítico 270-324 380V
84	PÇ	30	Capacitor permanente 25uf 250V
85	PÇ	30	Capacitor permanente 25uf 380V
86	PÇ	10	Capacitor permanente 30 yf x440 vac
87	PÇ.	15	Capacitor PPM 440v 25MF
88	PÇ	40	Chave boia CB-2002
89	PÇ	58	Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições
90	PÇ	20	Chave bóia CB-2002 (8404) 3F
91	PÇ	8	Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Inferior)
92	PÇ	8	Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Superior)
93	PÇ	80	Chave bóia mercúrio inferior 20A
94	PÇ	80	Chave bóia mercúrio superior 20A
95	PÇ	2	Chave compens. 220 v. P/ motor 30 CV c/ relé de nível. c/fusível
96	PÇ	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 70cv_150AMP)
97	PÇ	3	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 20cv_30AMP)
98	PÇ	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 40cv_80AMP)
99	PÇ	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 15cv_33AMP)
100	PÇ	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 10cv_25AMP)
101	PÇ	34	Chave Secc. Fusível 3NP4010 100Amperes
102	PÇ	250	Chave Seccionadora 3NP4010 Ocho 1 até 100 amperes
103	PÇ	44	Chave seccionadora 532 tipo Ergon 315 400 amperes 220 v
104	PÇ	15	Chuveiro 4400W x 220V

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente - SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 21

105	PÇ	30	Conector bimetálico 120mm
106	PÇ	80	Conector bimetálico 16,0mm
107	PÇ	125	Conector bimetálico 35,0mm
108	PÇ	50	Conector bimetálico 50,0mm
109	PÇ	50	Conector bimetálico 70,0mm
110	PÇ	81	Conector bimetálico 95,0mm
111	PÇ	152	Conector neybloc barra com 12 10,0mm
112	PÇ	100	Conector neybloc barra com 12 16,0mm
113	PÇ	298	Conector neybloc barra com 12 25,0mm
114	PÇ	120	Conector Sak 150 amperes 70mm
115	PÇ	50	Conjunto 2100 2 interruptor simples
116	PÇ	50	Conjunto 3100 3 interruptor simples
117	PÇ	50	Conjunto 4103 1 interruptor simples + tomada 2PU
118	PÇ	50	Conjunto 4110 2 interruptor simples + tomada 2PU
119	PÇ	30	Conjunto tomada 2P+TU + tomada 2P+TU 4X4
120	PÇ	20	Contador sirius 3RT10-45 80A
121	PÇ	30	Contato fixo para chave compensadora
122	PÇ	30	Contato movel para chave compensadora
123	PÇ	4	Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v.
124	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-15 7A
125	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-16 9A
126	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-17 12A
127	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-26 25A
128	PÇ	127	Contator sirius 3RT10-34 32A
129	PÇ	104	Contator sirius 3RT10-36 50A
130	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-44 65A
131	PÇ	20	Contator sirius 3RT10-46 95A
132	PÇ	15	Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A
133	Mt	1000	Cordão paralelo 2x1,50mm
134	Mt	1080	Cordão paralelo 2x2,50mm
135	PÇ.	20	Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.)
136	PÇ	11	Curva Conexão elétrica Roscável 2x90 8 Amperes
137	PÇ.	20	Curva soldável 1 ½"
138	PÇ	5	Curva soldável 25mm 90D
139	PÇ	50	Curva Soldável 90° longa de ½"
140	PÇ	50	Curva Soldável 90° longa de ¾"
141	PÇ	20	Curva soldável 90° longa de 1"
142	PÇ	60	Dallet alumínio 1"

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 22

143	PÇ	17	Dailet Múltiplo DN200 x 2
144	PÇ	20	Disjuntor tripolar 100A
145	PÇ	15	Disjuntor tripolar 120A
146	PÇ	10	Disjuntor tripolar 150A
147	PÇ	60	Disjuntor tripolar 50A
148	PÇ	70	Disjuntor tripolar 60A
149	PÇ	50	Disjuntor tripolar 70A
150	PÇ	50	Disjuntor tripolar 90A
151	Br	40	Eletroduto Galvanizado 1"
152	Br	40	Eletroduto Galvanizado 3/4"
153	Br	40	Eletroduto PVC roscável 1"
154	PÇ	11	Eletroduto roscável 2 8D
155	PÇ	50	Espaguete flex 10,0mm
156	PÇ	118	Espaguete flex 6,0mm
157	PÇ	95	Espaguete flex 8,0mm
158	PÇ.	20	Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245
159	PÇ	40	Extensão lisa p/ telefone 2 mts
160	PÇ	10	Ferro de soldar 320W x 220V
161	Mt	1570	Fio rígido 750V 1,50mm
162	Mt	2000	Fio rígido 750V 10,00mm
163	Mt	1500	Fio rígido 750V 2,50mm
164	Mt	2000	Fio rígido 750V 4,00mm
165	Mt	1500	Fio rígido 750V 6,00mm
166	Mt	500	Fio telefone 2x0.6mm FI
167	Mt	500	Fio telefone 2x1.0mm FE
168	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 0
169	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 1
170	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 2
171	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 3
172	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 4
173	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 5
174	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 6
175	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 7
176	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 8
177	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 9
178	PÇ	50	Fita isolante alta tensão 10mts
179	PÇ	400	Fita isolante scotch 20mts
180	PÇ	150	Fixador c/ cunha 1"

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 23

181	PÇ	18	Fixador c/ cunha 2 6K
182	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 61 16A
183	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 71 20A
184	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 81 25A
185	PÇ	500	Fusível diazed 5SB4 11 35A
186	PÇ	500	Fusível diazed 5SB4 21 50A
187	PÇ	600	Fusível diazed 5SB4 31 63A
188	PÇ	100	Fusível NH 3NA3 140 200A
189	PÇ	50	Fusível NH 3NA3 144 250A
190	PÇ	50	Fusível NH 3NA3 260 400A
191	PÇ	300	Fusível NH 3NA3 807 20A
192	PÇ	456	Fusível NH 3NA3 810 25A
193	PÇ	446	Fusível NH 3NA3 812 32A
194	PÇ	500	Fusível NH 3NA3 817 40A
195	PÇ	418	Fusível NH 3NA3 820 50A
196	PÇ	600	Fusível NH 3NA3 822 63A
197	PÇ	400	Fusível NH 3NA3 824 80A
198	PÇ	336	Fusível NH 3NA3 830 100A
199	PÇ	200	Fusível NH 3NA3 832 125A
200	PÇ	200	Fusível NH 3NA3 836 160A
201	PÇ	100	Haste terra 5/8x2.40mts
202	PÇ	30	Horímetro HO 02 MP 220v CA
203	PÇ	60	Interruptor 1000 silentoque simples
204	PÇ	50	Interruptor 1500 silentoque simples externo
205	pç	40	Interruptor 2500 silentoque 2S externo
206	PÇ	40	Isolador Plast 102 30x30
207	PÇ	80	Isolador Presboy 72x72
208	PÇ	16	Lâmpada a vapor metálico 400 w.
209	PÇ	80	Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V
210	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V
211	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V
212	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V
213	PÇ	100	Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V
214	PÇ	304	Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V
215	PÇ	400	Lâmpada incandescente 100Wx220V
216	PÇ	100	Lâmpada incandescente 150Wx220V
217	PÇ	100	Lâmpada incandescente 200Wx220V
218	PÇ	500	Lâmpada incandescente 60Wx220V

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06 - e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 24

219	Pç	10	Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V
220	Pç	100	Lâmpada mista 160Wx220V
221	Pç	80	Lâmpada mista 250Wx220V
222	Pç	30	Luminária aberta LMR-1
223	Pç	40	Luminária calha 1x20
224	Pç	34	Luminária calha 1x40W
225	Mt	600	Mangueira luminosa 13mm
226	Pç	40	Mata junta cana joelho 90
227	Pç	40	Mata junta cana joelho INT
228	Pç	30	Mata junta cana LUVA
229	Pç	50	Mata junta cana TE
230	Pç	200	Número de alumínio comum p/ residência
231	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída aérea
232	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída subterrânea
233	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída aérea
234	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída subterrânea
235	Pç	1	Padrão trifásico 200Amp. contra a rede saída subterrânea
236	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída aérea
237	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída subterrânea
238	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída aérea
239	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída subterrânea
240	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída aérea
241	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída subterrânea
242	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída aérea
243	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída subterrânea
244	Pç	80	Parafuso aço Zincado 4,8x45 s/8
245	Pç	150	Parafuso c/ porca 1/8 x 1/2
246	Pç	50	Parafuso com Porca 1/8"x1"
247	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A
248	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A
249	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A
250	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A
251	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm
252	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm
253	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm
254	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm
255	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm
256	Pç	30	Parafuso Zincado 3,5mmx1/2"

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 25

257	PÇ	8	Pasta de solda best 110gr
258	PÇ.	30	Placa P/ Piso 2 x 4 Univ.
259	PÇ	20	Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+T Univ. Cromada
260	PÇ	40	Placa silentoque 8510 2x4 cega
261	PÇ	200	Plug 51001 macho 2PU
262	PÇ	200	Plug 650703 fêmea 2PU
263	PÇ	20	Porta Lâmpada 1464-C E-40
264	PÇ	50	Porta lâmpada 1560 com rabicho
265	PÇ	50	Porta lâmpada 1570 p/tempo
266	PÇ	30	Prato bedo 14 R-350
267	Scs	50	Prego aço 10x10 cart 50 pçs
268	PÇ	20	Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada
269	PÇ	5	Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento
270	PÇ	50	Reator AC 20-220-60
271	PÇ	100	Reator AC 40-220-60
272	PÇ	40	Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt
273	PÇ	100	Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt
274	PÇ	30	Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt
275	PÇ	40	Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt
276	PÇ	8	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v.
277	PÇ	100	Receptáculo LAT 1451 N
278	PÇ	100	Rele 3UG05 02-2AP00 conta nível 220V
279	PÇ	232	Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V
280	PÇ	132	Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V
281	PÇ	20	Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V
282	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A
283	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A
284	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A
285	PÇ	127	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A
286	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A
287	PÇ	105	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A
288	PÇ	60	Rele bimetálico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A
289	PÇ	20	Rele bimetálico sobrep. 3UA62 00-3K 120/150A
290	PÇ	30	Rele bimetálico sobrep. 3UA62 01-2W 63/90A
291	PÇ	6	Rele cont. Nível 3UG05 230V
292	PÇ	15	Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V
293	PÇ	1	Rele foto celular 220V
294	PÇ	80	Rex

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 26

295	Pç	1	Seccionada 532 Tipo Ergon 315-400Amperes 380V
296	pç	278	Sinaleiro led L20 DR2 -R 220
297	Pç	40	Solda estanho best 0,5kg
298	Pç	120	Soquete anti-vibrat c/base start
299	Pç	128	Soquete anti-vibrat s/base start
300	Pç	80	Start S-10 65W philips
301	Pç	20	Start S-2 20W philips
302	Pç	20	Suporte p/disjuntor N3
303	Pç	150	Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A
304	Pç	150	Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A
305	Pç	40	Tampão ZB passeio 52x40
306	Pç	120	Terminal compressão 10mm
307	Pç	120	Terminal compressão 16mm
308	Pç	80	Terminal compressão 25mm
309	Pç	80	Terminal compressão 35mm
310	Pç	70	Tomada 054343 2P +T 4/2
311	Pç	60	Tomada 1242 p/ telefone c/espel.
312	Pç	50	Tomada 2P 675060 S.X.
313	Pç	50	Tomada RJ45 675018 S.X.
314	Pç	50	Tomada telefone 4P 675016 S.X.
315	Pç	50	Tomada telefone RJ11 675017 S.X.
316	Pç	25	Transformador de corrente 150/5A
317	Mts	224	Trilho de fixação contator 35mm
318	Brs.	50	Tubo Soldável Cinza ¾"
319	Brs	50	Tubo Soldável Cinza de ½"
320	Brs	20	Tubo Soldável Cinza de 1"
321	Mts	288	Tubo soldável marron 25mm
322	Pç.	30	Tymer TE-30 Digital
323	Pç	150	Unidut cônico 1"
324	Pç	150	Unidut cônico 2"
325	Pç	10	Unidut múltiplo UM200
326	Pç	50	Unidut reto 1"
327	Pç	50	Unidut reto 2"
328	Pç	10	Ventilador comercial de teto 220V
329	Pç	60	Voltímetro QR-65 0/300V
330	Pç	4	Voltímetro QR-65 0/300V
331	Pç	28	Voltímetro QR-65 0/500V

**A falta da apresentação da proposta em "MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil**

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 27

acesso)" na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, "SERÁ" MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO						
ITEM	QT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Pç	100	Abraçadeira espiral 1/2"			
2	Pç	100	Abraçadeira espiral 3/4"			
3	Pç	300	Abraçadeira nylon 100x2,5mm			
4	Pç	300	Abraçadeira nylon 200x4,5mm			
5	Pç	300	Abraçadeira nylon 280x4,5mm			
6	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de 1/2"			
7	Pç.	80	Abraçadeira tipo cunha de 3/4"			
8	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1 1/2"			
9	Pç.	90	Abraçadeira tipo cunha de 1"			
10	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de 1/2"			
11	Pç.	80	Abraçadeira tipo U de 3/4"			
12	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1 1/2"			
13	Pç	90	Abraçadeira tipo U de 1"			
14	Pç	2	Alicate Amperimétrico ET-3200A minipa			
15	Pç	1	Alicate AT-10 prensa terminal			
16	Pç	50	Amperímetro 100 amperes			
17	Pç	10	Amperímetro FM-72 INTERC. 150A			
18	Pç	5	Amperímetro FM-72 INTERC. 5A			
19	Pç	87	Amperímetro QR-65 50A			
20	Pç	100	Anel diazed 5SH3 32DZ 25A			
21	Pç	200	Anel diazed 5SH3 34 DZ 63A			
22	Pç	50	Arandela Cartel BR			
23	Pç	20	Armação REX 3elementos			
24	Pç	11	Armário 905038 1900x1200x600			
25	Pç	200	Base diazed 5DF1 202-2MB 63A			
26	Pç	250	Base diazed 5SF1 002-2MB 25A			
27	Pç	200	Base NH 3NH3 030-Z 160A			
28	Pç	60	Base p/ fusível NH 400 amperes			
29	Pç	1	Base p/ rele foto celular 3E			
30	Pç	80	Bloque contacto aux. 2NOx2NC 3RH1921			
31	Pç	30	Braço para luminária 1mt.			
32	Pç	100	Bucha nylon 10mm			
33	Pç	100	Bucha nylon 12mm			
34	Pç	100	Bucha nylon 5mm			
35	Pç	100	Bucha nylon 6mm			
36	Pç	180	Bucha nylon 8mm			
37	Pç	50	Cabeçote alumínio 1 1/2			
38	Pç	50	Cabeçote alumínio 2 1/2			
39	Mt	950	Cabo 750V 10,0mm preto			
40	Mt	400	Cabo 750V 120mm preto			
41	Mt	1500	Cabo 750V 16,0mm preto			
42	Mt	1000	Cabo 750V 25,0mm preto			

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 28

43	Mt	800	Cabo 750V 35,0mm preto			
44	Mt	800	Cabo 750V 50,0mm preto			
45	Mt	1000	Cabo 750V 70,0mm preto			
46	Mt	500	Cabo 750V 95,0mm preto			
47	Pç	80	Cabo Controle 500V 10x1			
48	Mts	150	cabo de controle 10 x1mm			
49	Mts	12	Cabo de força c/ controle p/ mangueira 3 fios 4A			
50	Mt	2270	Cabo flex 750V 1,00mm			
51	Mt	2000	Cabo flex 750V 1,50mm			
52	Mt	2200	Cabo flex 750V 10,00mm			
53	Mt	2000	Cabo flex 750V 16,00mm			
54	Mt	3000	Cabo flex 750V 2,50mm			
55	Mt	3000	Cabo flex 750V 4,00mm			
56	Mt	2000	Cabo flex 750V 6,00mm			
57	Mts	200	cabo pp 4x1,5mm			
58	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x1,50			
59	Mt	1500	Cabo pp 750V 2x2,50			
60	Mt	2040	Cabo pp 750V 3x1,50			
61	Mt	2300	Cabo pp 750V 3x10,00			
62	Mt	1500	Cabo pp 750V 3x16,00			
63	Mt	2070	Cabo pp 750V 3x2,50			
64	Mt	2500	Cabo pp 750V 3x4,00			
65	Mt	3000	Cabo pp 750V 3x6,00			
66	Pç	30	Caixa CM-02 para medidor polifásico			
67	Pç	20	Caixa de passagem alumínio 40x40			
68	Pç	3	Caixa p/ Painei 0600x500x250			
69	Pç	10	Caixa quadro de comando 1,20x80x35			
70	Pç	20	Caixa quadro de comando 35x20x15			
71	Pç	20	Caixa quadro de comando 40x30x20			
72	Pç	23	Caixa quadro de comando 40x40x20			
73	Pç	20	Caixa quadro de comando 50x40x20			
74	Pç	20	Caixa quadro de comando 60x40x20			
75	Pç	50	Canaleta 20x10x2000mm			
76	Pç	50	Canaleta 50x20x2200mm			
77	Br	20	Canaleta p/ Painei "DUBOPLASTIC" 50x30			
78	Br	20	Canaleta p/ Painei "DUBOPLASTIC" 50x80			
79	Pç.	15	Capacitor AM 72-88MF 330VAC			
80	Pç	15	Capacitor AM 88-108MF 330VAC			
81	Pç	10	Capacitor de partida 88/108 yf 330 vac			
82	Pç	30	Capacitor eletrolítico 270-324 250V			
83	Pç	30	Capacitor eletrolítico 270-324 380V			
84	Pç	30	Capacitor permanente 25uf 250V			
85	Pç	30	Capacitor permanente 25uf 380V			
86	Pç	10	Capacitor permanente 30 yf x440 vac			
87	Pç.	15	Capacitor PPM 440v 25MF			
88	Pç	40	Chave boia CB-2002			
89	Pç	58	Chave 14103 A1B1P1Q HH 3 posições			
90	Pç	20	Chave bóia CB-2002 (8404) 3F			
91	Pç	8	Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Inferior)			
92	Pç	8	Chave Bóia de esfera S.P.V -RN 770 (Superior)			
93	Pç	80	Chave bóia mercúrio inferior 20A			
94	Pç	80	Chave bóia mercúrio superior 20A			
95	Pç	2	Chave compens. 220 v. P/ motor 30 CV c/ relé de nível. c/fusivel			
96	Pç	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 70cv_150AMP)			
97	Pç	3	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 20cv_30AMP)			
98	Pç	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 40cv_80AMP)			

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente - SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 29

99	PÇ	2	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 15cv_33AMP)		
100	PÇ	1	Chave compensadora 220 v. com saída para bóia e com fusível (Bomba 10cv_25AMP)		
101	PÇ	34	Chave Secc. Fusível 3NP4010 100Amperes		
102	PÇ	250	Chave Seccionadora 3NP4010 Ocho 1 até 100 amperes		
103	PÇ	44	Chave seccionadora 532 tipo Ergon 315 400 amperes 220 v		
104	PÇ	15	Chuveiro 4400W x 220V		
105	PÇ	30	Conector bimetálico 120mm		
106	PÇ	80	Conector bimetálico 16,0mm		
107	PÇ	125	Conector bimetálico 35,0mm		
108	PÇ	50	Conector bimetálico 50,0mm		
109	PÇ	50	Conector bimetálico 70,0mm		
110	PÇ	81	Conector bimetálico 95,0mm		
111	PÇ	152	Conector neybloc barra com 12 10,0mm		
112	PÇ	100	Conector neybloc barra com 12 16,0mm		
113	PÇ	298	Conector neybloc barra com 12 25,0mm		
114	PÇ	120	Conector Sak 150 amperes 70mm		
115	PÇ	50	Conjunto 2100 2 interruptor simples		
116	PÇ	50	Conjunto 3100 3 interruptor simples		
117	PÇ	50	Conjunto 4103 1 interruptor simples + tomada 2PU		
118	PÇ	50	Conjunto 4110 2 interruptor simples + tomada 2PU		
119	PÇ	30	Conjunto tomada 2P+TU + tomada 2P+TU 4X4		
120	PÇ	20	Contador sirius 3RT10-45 80A		
121	PÇ	30	Contato fixo para chave compensadora		
122	PÇ	30	Contato movel para chave compensadora		
123	PÇ	4	Contator sirius 3 RT10-16 9 AMP 127v.		
124	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-15 7A		
125	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-16 9A		
126	PÇ	10	Contator sirius 3RT10-17 12A		
127	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-26 25A		
128	PÇ	127	Contator sirius 3RT10-34 32A		
129	PÇ	104	Contator sirius 3RT10-36 50A		
130	PÇ	100	Contator sirius 3RT10-44 65A		
131	PÇ	20	Contator sirius 3RT10-46 95A		
132	PÇ	15	Contator sirius 3RT10-55 6AP-36 150A		
133	Mt	1000	Cordão paralelo 2x1,50mm		
134	Mt	1080	Cordão paralelo 2x2,50mm		
135	PÇ.	20	Cortina Mini Lamp BR200L 220v Isol. VD (Conj.)		
136	PÇ	11	Curva Conexão elétrica Roscável 2x90 8 Amperes		
137	PÇ.	20	Curva soldável 1 1/2"		
138	PÇ	5	Curva soldável 25mm 90D		
139	PÇ	50	Curva Soldável 90° longa de 1/2"		
140	PÇ	50	Curva Soldável 90° longa de 3/4"		
141	PÇ	20	Curva soldável 90° longa de 1"		
142	PÇ	60	Dailet alumínio 1"		
143	PÇ	17	Dailet Multiplo DN200 x 2		
144	PÇ	20	Disjuntor tripolar 100A		
145	PÇ	15	Disjuntor tripolar 120A		
146	PÇ	10	Disjuntor tripolar 150A		
147	PÇ	60	Disjuntor tripolar 50A		
148	PÇ	70	Disjuntor tripolar 60A		
149	PÇ	50	Disjuntor tripolar 70A		
150	PÇ	50	Disjuntor tripolar 90A		
151	Br	40	Eletroduto Galvanizado 1"		
152	Br	40	Eletroduto Galvanizado 3/4"		
153	Br	40	Eletroduto PVC roscável 1"		
154	PÇ	11	Eletroduto roscável 2 8D		
155	PÇ	50	Espaguete flex 10,0mm		
156	PÇ	118	Espaguete flex 6,0mm		

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 30

157	PÇ	95	Espaguete flex 8,0mm			
158	PÇ.	20	Extensão Lisa Jack/Jack 5 Mt 012245			
159	PÇ	40	Extensão lisa p/ telefone 2 mts			
160	PÇ	10	Ferro de soldar 320W x 220V			
161	Mt	1570	Fio rígido 750V 1,50mm			
162	Mt	2000	Fio rígido 750V 10,00mm			
163	Mt	1500	Fio rígido 750V 2,50mm			
164	Mt	2000	Fio rígido 750V 4,00mm			
165	Mt	1500	Fio rígido 750V 6,00mm			
166	Mt	500	Fio telefone 2x0.6mm FI			
167	Mt	500	Fio telefone 2x1.0mm FE			
168	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 0			
169	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 1			
170	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 2			
171	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 3			
172	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 4			
173	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 5			
174	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 6			
175	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 7			
176	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 8			
177	PÇ	2	Fita identificadora algarismo 9			
178	PÇ	50	Fita isolante alta tensão 10mts			
179	PÇ	400	Fita isolante scotch 20mts			
180	PÇ	150	Fixador c/ cunha 1"			
181	PÇ	18	Fixador c/ cunha 2 6K			
182	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 61 16A			
183	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 71 20A			
184	PÇ	500	Fusível diazed 5SB2 81 25A			
185	PÇ	500	Fusível diazed 5SB4 11 35A			
186	PÇ	500	Fusível diazed 5SB4 21 50A			
187	PÇ	600	Fusível diazed 5SB4 31 63A			
188	PÇ	100	Fusível NH 3NA3 140 200A			
189	PÇ	50	Fusível NH 3NA3 144 250A			
190	PÇ	50	Fusível NH 3NA3 260 400A			
191	PÇ	300	Fusível NH 3NA3 807 20A			
192	PÇ	456	Fusível NH 3NA3 810 25A			
193	PÇ	446	Fusível NH 3NA3 812 32A			
194	PÇ	500	Fusível NH 3NA3 817 40A			
195	PÇ	418	Fusível NH 3NA3 820 50A			
196	PÇ	600	Fusível NH 3NA3 822 63A			
197	PÇ	400	Fusível NH 3NA3 824 80A			
198	PÇ	336	Fusível NH 3NA3 830 100A			
199	PÇ	200	Fusível NH 3NA3 832 125A			
200	PÇ	200	Fusível NH 3NA3 836 160A			
201	PÇ	100	Haste terra 5/8x2.40mts			
202	PÇ	30	Horímetro HO 02 MP 220v CA			
203	PÇ	60	Interruptor 1000 silentoque simples			
204	PÇ	50	Interruptor 1500 silentoque simples externo			
205	pÇ	40	Interruptor 2500 silentoque 2S externo			
206	PÇ	40	Isolador Plast 102 30x30			
207	PÇ	80	Isolador Presboy 72x72			
208	PÇ	16	Lâmpada a vapor metálico 400 w.			
209	PÇ	80	Lâmpada eletrônica fluorescente 15Wx220V			
210	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 20Wx220V			
211	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 34Wx220V			
212	PÇ	100	Lâmpada eletrônica fluorescente 45Wx220V			
213	PÇ	100	Lâmpada fluorescente tubular 20Wx220V			
214	PÇ	304	Lâmpada fluorescente tubular 40Wx220V			
215	PÇ	400	Lâmpada incandescente 100Wx220V			
216	PÇ	100	Lâmpada incandescente 150Wx220V			

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 31

217	Pç	100	Lâmpada incandescente 200Wx220V			
218	Pç	500	Lâmpada incandescente 60Wx220V			
219	Pç	10	Lâmpada incandescente p/ geladeira e fogão 40Wx220V			
220	Pç	100	Lâmpada mista 160Wx220V			
221	Pç	80	Lâmpada mista 250Wx220V			
222	Pç	30	Luminária aberta LMR-1			
223	Pç	40	Luminária calha 1x20			
224	Pç	34	Luminária calha 1x40W			
225	Mf	600	Mangueira luminosa 13mm			
226	Pç	40	Mata junta cana joelho 90			
227	Pç	40	Mata junta cana joelho INT			
228	Pç	30	Mata junta cana LUVA			
229	Pç	50	Mata junta cana TE			
230	Pç	200	Número de alumínio comum p/ residência			
231	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída aérea			
232	Pç	5	Padrão trifásico 100Amp. a favor da rede saída subterrânea			
233	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída aérea			
234	Pç.	5	Padrão trifásico 100Amp. Contra a rede saída subterrânea			
235	Pç	1	Padrão trifásico 200Amp. contra a rede saída subterrânea			
236	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída aérea			
237	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. a favor da rede saída subterrânea			
238	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída aérea			
239	Pç	5	Padrão trifásico 40Amp. contra a rede saída subterrânea			
240	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída aérea			
241	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. a favor da rede saída subterrânea			
242	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída aérea			
243	Pç	5	Padrão trifásico 60Amp. contra a rede saída subterrânea			
244	Pç	80	Parafuso aço Zincado 4,8x45 s/8			
245	Pç	150	Parafuso c/ porca 1/8 x 1/2			
246	Pç	50	Parafuso com Porca 1/8"x1"			
247	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH314 p/fusível diazed 16A			
248	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH315 p/fusível diazed 20A			
249	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH316 p/fusível diazed 25A			
250	Pç	100	Parafuso de ajuste 5SH320 p/fusível diazed 63A			
251	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 10 mm			
252	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 12 mm			
253	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 5 mm			
254	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 6 mm			
255	Pç	30	Parafuso P/ Bucha de Nylon 8 mm			
256	Pç	30	Parafuso Zincado 3,5mmx1/2"			
257	Pç	8	Pasta de solda best 110gr			
258	Pç.	30	Placa P/ Piso 2 x 4 Univ.			
259	Pç	20	Placa P/ Piso 4 x 4 C/2 Tom. 2P+T Univ. Cromada			
260	Pç	40	Placa silentoque 8510 2x4 cega			
261	Pç	200	Plug 51001 macho 2PU			
262	Pç	200	Plug 650703 fêmea 2PU			
263	Pç	20	Porta Lâmpada 1464-C E-40			
264	Pç	50	Porta lâmpada 1560 com rabicho			
265	Pç	50	Porta lâmpada 1570 p/tempo			
266	Pç	30	Prato bedo 14 R-350			
267	Scs	50	Prego aço 10x10 cart 50 pçs			
268	Pç	20	Quadro c/ 2 Disjuntores + Tomada			
269	Pç	5	Quadro de distribuição 16 disjuntores c/barramento			
270	Pç	50	Reator AC 20-220-60			
271	Pç	100	Reator AC 40-220-60			
272	Pç	40	Reator eletrônico Poup 1x20W bivolt			
273	Pç	100	Reator eletrônico Poup 1x40W bivolt			
274	Pç	30	Reator eletrônico Poup 2x20W bivolt			
275	Pç	40	Reator eletrônico Poup 2x40W bivolt			
276	Pç	8	Reator p/ lâmpada vapor metálico 400w.x127v.			

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 32

277	PÇ	100	Receptáculo LAT 1451 N			
278	PÇ	100	Rele 3UG05 02-2AP00 conta nível 220V			
279	PÇ	232	Rele 3UG05 12-1AN00 falta fase 220V			
280	PÇ	132	Rele 7PU05 11-1AN30 de tempo 30seg. 220V			
281	PÇ	20	Rele 7PU05 11-2AN60 de tempo 60min. 220V			
282	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4BBO 14/20A			
283	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4CBO 17/22A			
284	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1126-4DBO 20/25A			
285	PÇ	127	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4EBO 22/32A			
286	PÇ	100	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4FBO 28/40A			
287	PÇ	105	Rele bimetálico sirius 3RU1136-4GBO 36/46A			
288	PÇ	60	Rele bimetálico sirius 3RU1146-4JBO 45/63A			
289	PÇ	20	Rele bimetálico sobrep. 3UA62 00-3K 120/150A			
290	PÇ	30	Rele bimetálico sobrep. 3UA62 01-2W 63/90A			
291	PÇ	6	Rele cont. Nível 3UG05 230V			
292	PÇ	15	Rele de tensão trif. 3UG05 41-1AN00 220V			
293	PÇ	1	Rele foto celular 220V			
294	PÇ	80	Rex			
295	PÇ	1	Seccionada 532 Tipo Ergon 315-400Amperes 380V			
296	pç	278	Sinaleiro led L20 DR2 -R 220			
297	PÇ	40	Solda estanho best 0,5kg			
298	PÇ	120	Soquete anti-vibrat c/base start			
299	PÇ	128	Soquete anti-vibrat s/base start			
300	PÇ	80	Start S-10 65W philips			
301	PÇ	20	Start S-2 20W philips			
302	PÇ	20	Suporte p/disjuntor N3			
303	PÇ	150	Tampa diazed 5SH1 120-2MB 25A			
304	PÇ	150	Tampa diazed 5SH1 130-2MB 63A			
305	PÇ	40	Tampão ZB passeio 52x40			
306	PÇ	120	Terminal compressão 10mm			
307	PÇ	120	Terminal compressão 16mm			
308	PÇ	80	Terminal compressão 25mm			
309	PÇ	80	Terminal compressão 35mm			
310	PÇ	70	Tomada 054343 2P +T 4/2			
311	PÇ	60	Tomada 1242 p/ telefone c/espel.			
312	PÇ	50	Tomada 2P 675060 S.X.			
313	PÇ	50	Tomada RJ45 675018 S.X.			
314	PÇ	50	Tomada telefone 4P 675016 S.X.			
315	PÇ	50	Tomada telefone RJ11 675017 S.X			
316	PÇ	25	Transformador de corrente 150/5A			
317	Mts	224	Trilho de fixação contator 35mm			
318	Brs.	50	Tubo Soldável Cinza ¾"			
319	Brs	50	Tubo Soldável Cinza de ½"			
320	Brs	20	Tubo Soldável Cinza de 1"			
321	Mts	288	Tubo soldável marron 25mm			
322	PÇ.	30	Tymer TE-30 Digital			
323	PÇ	150	Unidut cônico 1"			
324	PÇ	150	Unidut cônico 2"			
325	PÇ	10	Unidut múltiplo UM200			
326	PÇ	50	Unidut reto 1"			
327	PÇ	50	Unidut reto 2"			
328	PÇ	10	Ventilador comercial de teto 220V			
329	PÇ	60	Voltímetro QR-65 0/300V			
330	PÇ	4	Voltímetro QR-65 0/300V			
331	PÇ	28	Voltímetro QR-65 0/500V			
<b>TOTAL GERAL</b>						

**OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do**

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 33

objeto licitado.

**A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA (gravada em arquivo com extensão de fácil acesso)” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>
Local e Data:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
Nome :
Identidade ou similar do Signatário:
CPF do Signatário:
<b>PROPOSTA</b>
Prazo de validade:
Prazo de entrega:
Condições de pagamento:

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAE SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG E A EMPRESA AAA VISANDO AAA.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede a Av. Hugo Alessi Nº 50, Bairro Industrial, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR**, identidade nº M- 8902617 SSP-MG e

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 34

CPF nº 043.092.346-58, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais nº 585, Bairro Miranda, Araguari-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AAA**, inscrita no CNPJ sob o nº 000, Inscrição Estadual nº 000, com sede à AAA, neste ato representada pelo seu AAA o Sr (a). **AAA**, RG 000 SSP/AA, CPF 000, brasileiro (a), solteiro (a), casado (a), residente à AAA, adjudicatária do **Pregão Presencial 005/11- Sistema Registro de Preços**, conforme instrumento de mandato que se encontra as folhas 000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

### 1.1- **Descrição**

1.1.1- O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, objetivando atender as necessidades de manutenção e substituição de material elétrico necessários ao funcionamento de Recalque do Sistema de Água e Esgoto**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação que se encontra às folhas 000, e folhas 000 do histórico dos últimos lances ofertados respectivamente e que integram este instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura, vigorando por **12 (doze) meses**.

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não poderá ser superior a um ano**, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos materiais registrados nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.1.1.1. Número da Ata;

3.1.1.2. Quantidade dos produtos;

3.1.1.3. Descrição dos produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 35

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1- Os materiais deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedida pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **48h:00m (quarenta e oito horas)** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2- Os materiais serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou requisição pela Comissão de Recepção de Material que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de **48h:00m (quarenta e oito horas)**.

5.2.2- A substituição do material ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **sub-item 13.1.2**.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 36

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1- O valor global estimado da presente Ata importa em **R\$ 000 (aaa)**.

6.2- Os preços são os constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homoganeamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos materiais/produtos/serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O (s) pagamento (s) pelo **fornecimento dos equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** será (ão) efetuado (s) com **30 (trinta)** dias após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na Ata de Registro de Preços deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

8.3- Para efetivação do (s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1- **Da Contratada**

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 37

anormal, que impeça o fornecimento dos materiais contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

### 9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registros de Preços, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula **décima terceira**.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 38

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1- Se a detentora da Ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **item 4.1 ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

13.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais.

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais não entregues.

13.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

13.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento)

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 39

sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo Instrumento Contratual.

15.4- As despesa com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **17512186-2142-33903000 – Abastecimento de Água.**

15.5- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.7- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 40

licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 00 de aaa de 0000.

Pela  
Contratante:

**AAAA**  
Superintendente – SAE

**DR. AAAA**  
Assessor Jurídico – SAE  
OAB/MG 0000

Pela  
Contratada:

**AAAA**  
aaaaaa

Testemunhas:

**NOME**  
**RG**

**NOME**  
**RG**

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 41

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação \_\_\_\_\_,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 42

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 43

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 44

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [romulo@saearaguari.com.br](mailto:romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 45

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11- PROCESSO 010/11

#### CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

#### (MODELO)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* RECONHECER FIRMA(S)

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 46

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11- PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

#### (MODELO)

Araguari – MG, .....de .....de 0000.

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../0000.

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa **AAA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000** cujo o objeto é **AAA**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 47

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236

CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saearaguari.com.br](mailto:-romulo@saearaguari.com.br)

CCL/RCS 48

## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL 005/11 – PROCESSO 010/11

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**Helio Alves Ferreira Junior**  
Superintendente – SAE

**Rômulo César de Souza**  
Pregoeiro

**Mauro Roberto Amaral**  
Assessor Jurídico - SAE  
OAB/MG 84054